LEGISLATIVO 2 fls

CÂMARA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA - MG

Protocolado no Livro próprio às folhas 087 sob o nº 1822
às 10:18 horas.
Natalândia - MG 03/12/15
Maria Miguel Alves
Secretária Executiva

PROJETO DE LEI Nº 037/2015, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2015.

Autoriza a abertura de crédito adicional especial no Orçamento do Exercício Financeiro de 2015.

O Prefeito Municipal de Natalândia, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições Legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento vigente no valor de R$ 54.800,00 (cinqüenta e quatro mil e oitocentos reais), na seguinte dotação orçamentária:

Ampliação e Reforma Centro Referencial de Assistência Social – CRAS

FUNCIONAL	ELEMENTO	FONTE	VALOR
02.09.01.08.244.0802.1050	4.4.90.51.00	1.29.00	R$ 54.800,00

Art. 2º. Constitui fontes de recurso para abertura do referido crédito adicional especial anulações parciais/totais de dotações do orçamento vigente.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Natalândia-MG, 01 de dezembro de 2015.

UADIR PEDRO MARTINS DE MELO
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA - MG
DESPACHO

Aprovado em Único turno, por (8) votos favoráveis, (0) votos contrários e (0) abstenções.
Sala das Sessões 10/12/2015
Presidente da Câmara